



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 54 61/245 15 00 - FAX: (098) 245 5882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.400 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/Maranhão.

RESOLUÇÃO nº 373/2002 - CEPE/UEMA

Aprova o Projeto de Pesquisa: "UEMA Itinerante", de interesse do Departamento das Construções e Estruturas do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando a necessidade a que o projeto se propõe, na elaboração e edição de tabela de composição de custos unitários de serviços de construção civil com base em pesquisa de campo a ser realizada em São Luís - MA;

considerando ainda, promover a integração Universidade - Empresa em benefício da melhoria do processo ensino - aprendizagem;

considerando o que deliberou este Conselho, nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto de Pesquisa: "UEMA Itinerante", de interesse do Departamento das Construções e Estruturas do Centro de Ciências Tecnológicas - CCT, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, nesta capital.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 18 de março de 2002.

Prof. César Henrique Santos Pires
Presidente do CEPE